



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº 067/71 - TRATA DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL  
DA PAIHA, do Estado do Espírito Santo,  
usando de atribuição legal,

## D E C R E T A:

- Art. 1º - Ficam suplementadas no corrente exercício financeiro, as seguintes verbas orçamentárias:  
LIMPEZA PÚBLICA - Outros Encargos Cr\$ 500,00  
PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - Passagens e Transportes -  
Cr\$ 2.000,00
- Art. 2º - Os recursos necessários correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 1971

  
DR. DARIO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicada nesta Secretaria na data supra.

  
Secretária